

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### Portarias

Port. №947/2022- Art. 1º- Fica designado para ocupar vaga no Comitê de Investimentos do FER, a partir do dia 01 de agosto de 2022, o servidor Nicolas Fernandez Leitão, matrícula nº 1.241.618-30, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco, matrícula nº 1.245.411-0, nos termos do art. 8º, inciso I e §7º da Lei nº 3.633/2021. Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Port.948/2022- Tornar insubsistente a Port. Nº 867/2022, publicada em 12/07/2022.

Port.949/2022- Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, LETÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Fernando Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. nº950/2022— Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, LUCIANE VIEIRA VICENTE AMIM para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Thatiany Rocha Almada, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. nº951/2022– Considera exonerado a pedido, a contar de 01/08/2022, LEONARDO COELHO PORTO, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa.

Port. nº952/2022– Considera exonerado, a contar de 01/08/2022, PAULO VITOR LEMOS RAMALHO, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº953/2022– Considera nomeado, a contar de 01/08/2022, PAULO VITOR LEMOS RAMALHO, para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga decorrente a exoneração de Leonardo Coelho Porto.

Port. nº954/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2022, WENDELA SARA LEITE URSULINO, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

**Port.** nº955/2022 — Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, **TATIANE MARTINS TAVARES** para exercer o cargo de Assessor Especial 2, AE2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.463/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. nº956/2022- Considera exonerado a pedido, a contar de 01/08/2022, ANDRÉ LOPES DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº957/2022— Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, FABIANA SANTOS MIRANDA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de André Lopes dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. nº958/2022— Considera exonerada, a contar de 01/08/2022, FABIANA SANTOS MIRANDA, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº959/2022— Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, BEATRIZ ANTUNES RODRIGUES BRITO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana Santos Miranda, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. nº960/2022- Considera exonerado, a contar de 01/08/2022, ANTONIO PEREIRA GOMES FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº961/2022- Considera exonerado, a contar de 01/08/2022, LUAN AZEREDO COSTA SOARES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº962/2022 – Considera nomeado, a contar de 01/08/2022, ANTONIO JORGE DE FREITAS FRANCISCO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Luan Azeredo Costa Soares, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

**Port.** nº963/2022– Considera nomeado, a contar de 01/08/2022, **LUAN AZEREDO COSTA SOARES** para exercer o cargo de Assessor C CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Pereira Gomes Filho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. nº964/2022– Considera exonerado, a contar de 01/08/2022, UBIRAJARA BENTO MARQUES do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Executiva.

Port. nº965/2022— Considera exonerada, a contar de 01/08/2022, AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº966/2022- Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Ubirajara Bento Marques.

Port. nº967/2022- Torna insubsistente a Portaria Nº 820/2022, publicada em 02 de julho de 2022.

Port. nº968/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, CAMILA POCHACZEVESKY BARBOSA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Renan Romiel Terra do Prado, acrescido das gratificações previstas da CI nº 285/2022.

Port. nº969/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2022, ALEX DO VALE ROCHA do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca.

Port. nº970/2022- Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, SOLIMAR JOSÉ DO VALE ROCHA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Alex do Vale Rocha.



Port. nº971/2022- Considera exonerada a contar de 01/08/2022 SOLIMAR JOSÉ DO VALE ROCHA do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Sapê,

Port. nº972/2022- Considera nomeado, a contar de 01/08/2022, EDSON GOMES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Solimar José do Vale Rocha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2080/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021, à contar do dia 01 de agosto de 2022.

PORT. Nº2082/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005143/2021, instaurado pela Portaria nº 1640/2021, à contar do dia 01 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2081/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005139/2021, instaurado pela Portaria nº 1636/2021, à contar do dia 01 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2099/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

PORT. Nº 2098/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006060/2021 instaurado através da Portaria nº 1715/2021.

PORT. Nº 2097 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006062/2021, instaurado através da Portaria nº 1716/2021.

PORT. Nº 2096 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006065/2021, instaurado através da Portaria nº 1717/2021.

PORT. № 2095/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006068/2021, instaurado através da Portaria nº 1718/2021.

PORT. № 2094/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006069/2021, instaurado através da Portaria nº 1719/2021.

PORT. Nº 2093 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORT. № 2092/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021.

PORT. Nº 2091/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob n $^{\circ}$  020/006072/2021, instaurado através da Portaria n $^{\circ}$  1722/2021.

PORT. Nº 2090/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob n $^{\rm o}$  020/006073/2021, instaurado através da Portaria n $^{\rm o}$  1723/2021.

PORT. № 2089/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021.

PORT. № 2088/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021, instaurado através da Portaria nº 1725/2021.

PORT. № 2087/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021.

PORT. № 2086/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006077/2021, instaurado através da Portaria nº 1727/2021.

PORT. № 2085/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006078/2021, instaurado através da Portaria nº 1728/2021.

PORT. Nº2084/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021.

PORT. № 2083/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006080/2021, instaurado através da Portaria nº 1730/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/08/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 02 (DOIS) veículos caminhonete pick up leve, sendo uma com cabine simples e outra com cabine dupla, do grupo "B", sem motorista, sem fornecimento de combustível e quilometragem livre, por um período de 12 meses, para uso exclusivo e atendimento as atividades de campo do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade-SMARHS, considerando o escopo do projeto, e contrato de colaboração financeira não reembolsável com o BNDES 17.2.0174.1, conforme as especificações constantes do ANEXO — Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 250/000566/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

# ERRATA 1 PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2022

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto:

### No item 3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ: OBS 02: Os valores dos salários dos profissionais que serão contratados obedecerão aos valores fixados na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, ..

LEIA-SE: OBS 02: Os valores dos salários dos profissionais que serão contratados obedecerão aos valores fixados na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, ...



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 1.061,33 (Mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos), os
proventos mensais de FRANCISCO CARLOS DA SILVA BELCHIOR, aposentado no
cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.298-0, ficando cancelada a apostila, publicada em 03/12/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4298/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o 

R\$1.061.33

### Corrigenda

Na publicação do dia 28/07/2022, onde se lê: Portaria 1040/22, leia-se: Portaria 2015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS torna pública a intimação nº 11478 à empresa SL ASSESSORIA
E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 11.750.977/0001-42 e inscrição municipal nº 152013-9, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da da publicação

3.369/2018. O interessado dispoe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da da publicação do edital, para impugnação."
"A Coordenação do ISS torna público que fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição de nº 152013-9 do contribuinte SL ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 11.750.977/0001-42, conforme notificação nº 11484, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos dos art. 155 e 159 da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 027/2022 de 01 de agosto de 2022.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000936/2022, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel situado na Rua Raul de Oliveira, nº 481, Lote 10, Quadra 193, Piratininga - Niterói/RJ, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária situada à Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, Centro -

Anderson Pessanha dos Santos - MATRÍCULA Nº 1243.152-0

Ana Gabriela da Costa Barros – MATRÍCULA Nº 1243.550-0

Árt. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus

# efeitos, a data de 15/06/2022, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Port. Nº003/2022 - Tornar insubsistente a Portaria 002/2022.

Port. Nº 04/2022 - Designar, a contar de 02 de Agosto de 2022, os Servidores Patrícia da Silva, matrícula nº 12461350 e Octavio Ribeiro Santos, matrícula 12459020, para atuarem

Silva, matrícula nº 12461350 e Octavio Ribeiro Santos, matrícula 12459020, para atuarem como fiscais do contrato referente ao processo nº 013000011/2022.

EXTRATO 001/2022/SEMPAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO QUALIFICAR DE REINSERÇÃO SOCIAL. SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICÍPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

# DA GESTÃO

### Ato da Secretária

### PORTARIA Nº 023/SEPLAG/2022

Substituir membros da Comissão Especial de Estágio Probatório constituída pela Portaria 002/SEPLAG/2020, alterada pela Portaria 039/SEPLAG/2021. A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora de Souza Modesto Pereira, matrícula nº 1245197-0, para substituir a servidora Isabela de Jesus da Silva, matrícula nº 1245177-0, como membro da Comissão de Estágio Probatório da Carreira de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pela Portaria nº 002/SEPLAG/2020, alterada pela Portaria 039/SEPLAG/2021.

# Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO 2022**. 750002189/2022, 750002201/2022, 750002219/2022, 750002297/2022, 750002293/2022, 750002338/2022, 750002341/2022, 750002384/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 750002394/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 7500024/2022, 75000  $750002395/2022, 750002398/2022, 750002401/2022, 750002408/2022, 750002412/2022, 750002450/2022, 750002465/2022 e \\ 750002475/2022.$ 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

- Departamento de Fiscalização de Posturas
  Despacho do Diretor

   Intimação nº 13743 de 11/07/2022, ESPÓLIO DE MIGUELJOSE DE SOUZA;
   Intimação nº 14559 de 25/07/2022, MANOEL DE ANDRADE BEZERRA;
   Intimação nº 14558 de 25/07/2022, GILSON MACHADO DE FARIAS;
   Intimação nº 14469 de 22/07/2022, MAURICIO DE ALMEIDA NEVES;
   Intimação nº 14659 de 27/07/2022, ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES;
   Intimação nº 14470 de 22/07/2022, EDESIO DE SOUZA LOPES;
   Intimação nº 14635 de 28/07/2022, MARILIA CASTRO ARAUJO.
   AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5966 de 28/07/2022, PAULO ANTÔNIO CARUSO;



- AUTO DE INFRAÇÃO № 5879 de 19/07/2022, JAMILE TUTUNGI BARBIRATO; AUTO DE INFRAÇÃO № 5542 de 13/07/2022, CORPORATE MASTER OTICAS LTDA;

- INTIMAÇÃO № 14636 de 28/07/2022, THEONILLA BORGES DO ESPIRITO SANTO; INTIMAÇÃO № 14633 de 28/07/2022, ROBERTO ACIOLI DE OLIVEIRA; INTIMAÇÃO № 14905 de 26/07/2022, SR. PROPRIETARIO DO IMOVEL; INTIMAÇÃO № 13745 de 11/07/2022, FRANCISCO JOSÉ SEIXAS STUDART GURGEL
- INTIMAÇÃO № 13744 de 11/07/2022, ESPÓLIO DE CHRYSANTHO MINUCEI

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação SMARHS: 2649; Data: 26/07/2022; Infrator: Adaulto Ferraz de Oliveira CPF: 015.155.668-84; Nota: Fica notificado que a referida construção está localizada em área não edificante, pois localiza-se na jurisdição do peset,por tanto a construção encontra-se irregular.; Auto de Notificação SMARHS: 2648; Data: 26/07/2022; Nome: Edivaldo Alves da Silva; Nota: Fica notificado que sua ocupação, situada no costão da praia de itaipu, proximo ao número 35, encontra-se em área de preservação permanente, área não edificante, não sendo possivel sua regularição. devendo a área ser desocupada

e material retirado no prazo de 60 (sessenta) días. Auto de Notificação SMARHS: 3182 - Data: 12/07/2022, Pessoa Física: Ao proprietário do imóvel localizado na rua Graciliano Ramos, nº 40, Santa Rosa, Niterói. Nota: Notificado quanto a proibição de realizar queima de qualquer tipo de material ao ar livre. Prazo: imediato. Auto de NotificaçãoSMARHS: 3330, Data: 22/07/2022, Autuado: Alexsandra de Paula Santos, Endereço: Rua Arthur Maia, lote 24, quadra 23, casa 1 - Itaipu, Niterói. presentes no imóvel entrar em contato através do email fiscalizacao @ meioambiente.niteroi.rj.gov.br, para agendamento de vistoria dos animais. Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 29 de março de 2022. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets). Pauta:

- Niterói (PROMEA)3 Apresentação sobre o FMCA Investimento e bloqueios judiciais
- Leitura e aprovação da atá da última reuniãoAta:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Beatriz Blauth CREA-RJ; Leandro Pontual (UFF); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Liara William Gonçalves (SMC); Manoel Alves (CDL); Fátima Valeroso (Secretaria de Urbanismo); Juliana Martins Souza (FME); Katia ValladoCCRON, Deise Faria Nunes (UFF), Rogerio Rocco (OAB) Mario Grillo PGM, o convidado Ricardo Garcia representando o mandato do vereador Daniel Marques e o convidado Valdir Costa

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira

Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). Dando inicio a apresentação, a Julia Brant, Contadora - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FMCA, esclareceu aos conselheiros que o intuito da referida apresentação era trazer maior tranparência a respeito dos bloqueios recorrentes na conta do Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Em Janeiro foi aberta uma conta no Banco Itau, com CNPJ da prefeitura Municipal de Niteroi, pois o Fundo não possuia um CNPJ próprio, porém, houveram alguns bloqueios judiciais nessaconta, em decorrência de processos da Fundação Municipal da Saude, em virtude desses bloqueios houve a necessidade da abertura de um CNPJ proprio para o fundo, que foi criado na semana do dia 21de março de 2022. Os bloqueios foram mapeados e solicitados as restituições dos saldos na Fazenda, onde apenas se encontra pendente de restituição o valor de R\$227,00 à receber. Em seguida, Julia Brant, trouxe a lume o segundo ponto elencado na pauta sobre o fundo, a votação a respeito da aplicação do dinheiro do Fundo, onde considerou a possibilidade de um risco minimo, porem em contrapartida a possibilidade de levantar uma nova receita ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Foi passada a palavra então ao gerente comercial Victor Bustamante. Victor iniciou sua fala apresentando o produdo Fundo de Investimento Itaú Poder Público Renda Fixa Curto Prazo, cujo código é 41090 -CNPJ 03.187.084/0001-02. A principal característica deste produto é a facilidade de ter o mecanismo de aplicação e resgate automático, é um produto que não precisa se preocupar em efetuar a operação de aplicação. Todo recurso que entra na conta é aplicado e na medida que ha as movimentações de saida, como pagametos, transferenicas, entre outros, ele regasta automaticamente no fundo. Esse mecanismo serve para que o saldo da aplicação exista o maior tempo possivel de dinheiro aplicado. Essa operação ocorre ao longo do dia até as 18hrs, que é o horario de fechamento do fundo. Garantindo assim, flexibilidade do dia a dia. Outro ponto a ser considerado são os riscos, o fundo esta exposto a títulos publicos federais, pós e pré fixados de curto prazo, reduzindo assim os riscos, atrelados ao CDI, vale a pena ressaltar que a referência é tentar chegar proximo ao CDI, não supera-lo pois se tornaria um outro tipo de fundo. A flexibilidade é um ponto positivo a ser mencionado, o regaste e a aplicação automática; a qualquer momento o resgate pode ser efetuado, diferente de outros fundos, a liquidez desse fundo a ser contratao é diária. Sendo nomeado como D 0. Considerando o momento atual, tem sido muito importante todos os fundos atrelados ao CDI, porque a taxa SELIC esta bem alta, atingindo a marca 11,75% ainda com projeção de um novo aumento e mesmo que ano que vem tenha uma baixa, não serámuito, o que nos da uma vantagem de estar acompanhando um indice muito alto. Sempre acompanhando o referencial, quando o SELIC sobe o fundo sobe também. Importante o momento desse fundo de renda fixa atrelada ao CDI estar aproveitando o momento da economia, independente de juros real ou não, porque não há como prever o reflexo do IPCA, sempre que a inflação sobe naturalmente o COPON, aumenta a taxa referencial de juros, favorencendo os fundos de renda fixa atrelados ao CDI. As previsões de inflação que abriram o ano com projeção de 5%, ja esta projetando em 7%, justamente por isso ja existe uma previsão de um alcance para 12% para a SELIC ainda esse ano e para o ano que vem uma pequena queda, mas que ainda considera-se uma grande oportunidade aos fundos atrelados a CDI, principalmente nos fundos 100% titulo publico, trazendo assim mais segurança, que é o caso PPSUPER



O secretario executivo Victor de Moraes Lopes, agradeceu a participação da Julia Brant e do gerente Victor Bustamante. Ao fim da apresentação, foi aberta fala aos conselheiros para que pudessem questionar sobre a apresentação afim de sanar duvidas. Fica consignado que houve manifestação do conselheiro Rogerio Rocco – OAB e do convidado Ricardo Garcia, entretanto, por erro na gravação nãofoi possivel consignar as falas. Não havendo outras manifestações dos conselheiros, a proposta foi levada a votação e foi aprovada por unanimidade o investimento do Fundo Municipal de Conservação Ambiental no produto PP Super do banco Itau.

Superado essas etapas, foi passada a palavra ao professor Luciano Wan Meyl, para que trouxesse ao conhecimento dos conselheiros o Programa Municipal de Educação Ambiental da cidade de Niterói, e assim aprovação do texto base do PROMEA. Inicialmente ao tomar a fala o professor Luciano, informou aos conselheiros que desde meados do ano de 2021, ele e a assessora de projetos de Sustentabilidade da Smarhs, a sr Lais Vieira, realizaram um processo formativo bastante intenso do INEA em parceria com a UERJ, com o objetivo de promover uma reflexão teóricometodológica a respeito do documento e das acões a serem realizadas pela equipe. O estudo culminou na elaboração do texto base que segue como proposta para revisão do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE NITEROI. Em transmissão de tela, o professor Luciano iniciou, apresentando aos conselheiros uma sintese do que é o ROMEA e o que se espera com a implantação dessa politica publica na cidade. O Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói - ProMEA-Nit será elaborado em sintonia com o Programa Nacional de Educação Ambiental, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global e a Carta da Terra, através de um processo participativo envolvendo atores sociais dos diversos territórios da cidade. Para esse processo de construção, ocorrerá o mapeamento dos indicadores ambientais em cada território do município, cujo ponto focal para levantamento de

diagnósticos serão as Escolas Municipais. A Educação Ambiental não objetiva resolver problemas, mas tão somente ampliar a consciência de toda uma comunidade para, por meio de valores e atitudes, encontrar caminhos para ação. Por esse motivo, não há como qualquer município almejar a solução de seus problemas socioambientais sem tomar como ponto inicial, a implementação de uma sólida política nessa direção, definindo participantes, parceiros, apoiadores e responsáveis, estratégias, metas e compromissos bem claros para a transformação de toda uma forma de conceber a vida em comunidade. Apesar dessa evidente necessidade, ainda são poucos os municípios brasileiros que tomaram para si a responsabilidade de coordenar os passos a serem dados localmente no sentido de incorporar as sugestões já apontadas em documentos nacionais e internacionais, especialmente o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, e o Programa Nacional de Educação Ambiental. Por esse motivo, a iniciativa de Niterói de criar e aprovar seu Programa Municipal de Educação Ambiental deve ser comemorada como mais uma sas ações pioneiras que consolidarão um destino mais sustentável para os cidadãos do futuro. Entender que a Sustentabilidade, mais do que uma pauta temática, é uma diretriz agregadora de todas as ações de gestão de um município é o fundamento primordial para o encaminhamento de decisões sistêmicas e integradas que permitirão a resolução dos problemas a partir da eliminação e transformação de suas causas, e não apenas a mitigação de seus efeitos. Aliada a um processo mais amplo de fortalecimento e uma educação capaz de formar um cidadão mais crítico e participativo, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói permitirá a compreensão de que apenas o fortalecimento das ações coletivas, considerando deveres e direitos, é capaz de gerar transformações de processos que têm se mostrado ineficientes e insustentáveis. Com a aprovação futura aprovação deste programa, Niterói se alia aos maiores esforços mundiais paraconstrução de sociedades mais justas, equitativas, sustentáveis e prósperas. Com o Programa Municipal de Educação Ambiental espera-se que a Prefeitura de Niterói desenvolva um Plano de Ação de Educação Ambiental no município, a partir de um diagnóstico que indique quais são as prioridades de educação ambiental nas questões ambientais enfrentadas pelo município, preferencialmente articulando as ações de educação ambiental no âmbito formal e não formal. O Programa Municipal de Educação Ambiental estabelece diretrizes, objetivos, potenciais participantes, linhas de ação e metas que nortearão os projetos e as ações de Educação Ambiental do Município. Ó Programa tem como base o envolvimento da sociedade, propiciando o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva, visando à ampliação da consciência para a participação da sociedade nas tomadas de decisão na gestão do meio ambiente. O estabelecimento da Política Municipal de Educação Ambiental é muito importante para estabelecer o tema no município e é a ferramenta que vai trabalhar o entendimento que o município possui sobre a Educação Ambiental. O Programa Municipal de Educação Ambiental é um instrumento para fomentar o desenvolvimento sustentável do município, por meio da implementação de uma política pública de Educação Ambiental, a partir da constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas no Município. As diretrizes do PROMÉA são: I. Democracia e Equidade. II. Justiça Social e Justiça Ambiental. III. Participação e Controle social. IV. Transparência. V. Territorialização.

VI. Respeito e valorização das Diversidades . VII. Sustentabilidade Socioambiental. VIII. Transversalidade. IX. Fortalecimento da Educação Ambiental no Sistema Municipal de Meio

X. Fortalecimento da Educação Ambiental no Sistema Municipal de Educação.

O professor Luciano explicou que os proximos passos após a aprovação do texto base, sera a criação da Comissão do PROMEA, o mapeamento Territorial, consultas públicas e audiências públicaspelo legislativo para validação do programa. Finalizando, concluiu que, O Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói - ProMEA Niterói, será um instrumentos de gestão democrática participativa e integrada para a institucionalização da Educação Ambiental na cidade, objetivando debater a atual crise civilizatória, com a participação ativa e a mobilização da população em torno de iniciativas que partam do local para o global, identificando novas ações para se repensar e planejar o futuro em direção à sustentabilidade, considerando as dimensões ambiental, social, econômica e política. O programa passará a integrar a gestão pública, em acordo aos demais instrumentos de Educação Ambiental, permeando entre diversas estruturas e colegiados, do todo para o indivíduo, objetivando mobilizar a sociedade em torno da Educação Ambiental, de forma a torná-la cada vez mais presente no cotidiano dos cidadãos niteroiense.

Encerrada a apresentação do professor Luciano, foi aberto espaço de fala para os conselheiros. Fica consignado que houve manifestação da conselheira Juliana Martins Souza- FME e do conselheiro Ricardo Portugal - CLIN; entretanto, por erro na gravação não foi possivel consignar as falas. Não havendo outras manifestações dos conselheiros,o



secretario Sr. Victor de Moraes Lopes, abriu a votação primeiramente referente a aprovação do Texto base do PROMEA. Onde o texto foi aprovado por Unanimidade. Foi dado prosseguimento à reunião com a leitura da ata da 11° Reunião Ordinária do COMAN do ano de 2021. Após a leitura da ata, foram feitas as devidas alterações e a mesma foi submetida ao plenário de conselheiros tendo sido aprovada por unanimidade. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mêsde maio do ano de 2022. Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 31 de maio de 2022. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta

- Inventário Faunístico
- Câmara Técnica Áreas Verdes
- Leitura e aprovação da ata da última reunião
- Assuntos Gerais

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião *online* os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Humberto Marotta Ribeiro (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (FME); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Mario Grillo PGM; Fernanda Mezavilla (Urbanismo); Dr Alcirley Moura Borges (OAB), Douglas Banelli Fernandes (SEOP); Manoel Alves (CDL); Ricardo Portugal (CLIN).

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). Dando inicio a apresentação, a Sr Fabiana Barros representante do Camara Técnica Areas Verdes, compartilhou com os conselheiros sobre as oficinas participativas realizadas para elaboração dos planos de manejo do Parque Natural Municipal da Água Escondida e do Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador. As oficinas consistem numa séries de dinâmicas em que os participantes podem contribuir com elementos importantes para a elaboração do plano de manejo. As ações tem como objetivo apresentar o material elaborado pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e discutir, de forma participativa, os elementos que irão constituir o principal documento da unidade de conservação. A participação é aberta ao público. Fabiana barros comenta que "Ouvir os moradores que residem próximo ao parque é fundamental para a elaboração do plano de manejo porque eles vivem na área, conhecem melhor do que ninguém as demandas locais. Apontam questões importantes. Nessa senda, asoficinas participativas são muito ricas e ajudam o poder público a fazer a gestão das unidades de conservação alinhada com a realidade local".

A criação do primeiro parque da Zona Norte é uma ferramenta capaz de potencializar os mais diversos atributos ambientais e turísticos que esta área apresenta, promovendo o surgimento de um novoponto de visitação e oferecendo aos moradores uma alternativa de lazer e recreação.

Dentre as oportunidades, podem ser destacadas: o estímulo à prática de trilhas em associação à preservação do entorno; o fomento de pesquisas científicas e educação ambiental; ampliação de corredores verdes que conectem os fragmentos florestais do Morro do Castro com a APA do Engenho Pequeno, no município de São Gonçalo, além de contemplação da natureza. A criação do parque tem ainda o objetivo de proteger o importante patrimônio natural do município, contribuindo na ampliação da cobertura vegetal através de projetos de reflorestamento. Outro fator positivo baseia-se na possibilidade de expansão de oportunidades de geração de empregos para a população residente do entorno da unidade de conservação. A oficina participativa do Parque Natural Municipal da Água Escondida escondida foi em 28 de abril e a do Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador 26 de maio. Fabiana Barros, para finalizar sua apresentação comunicou aos conselheiros que no dia 3/06/2022, iria se realizar a lciitação para contratação da empresa especializada na elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica.

O secretario executivo Victor de Moraes Lopes, agradeceu a participação da Fabiana Barros e a parabenizou a iniciativa. Ao fim da apresentação, foi aberta fala aos conselheiros para que pudessem questionar sobre a apresentação afim de sanar duvidas. Não havendo manifestações foi dada continuidade na reunião passando para o segundo ponto da pauta, Inventário Faunístico.

Passado a fala para Luize Ferraro, Diretora de projetos da Subsecretaria de Sustentabilidade - SMARHS, Luize Ferraro compartilhou a apresentação do inventário faunistico. Um panorama do projeto da biodiversidade faunística da bacia hidrográfica contribuinte à enseada de jurujuba como fator de preservação ambiental. O projeto foi desenvolvido no âmbito do Programa Enseada Limpa, cujo objeto é produzir inventário das espécies da fauna observadas na Enseada de Jurujuba visando promovero conhecimento do assunto à população e apoio na tomada de decisões, bem como fornecer subsídio a ações complementares de educação ambiental e comunicação. É de conhecimento geral o estado de degradação ambiental da Baía de Guanabara, sobretudo ligada a poluição por lixo e efluentes. Porém, há toda uma biodiversidade que, mesmo em meio a essas adversidades, ainda resiste. Desta forma, há uma mudança de cultura a ser alcançada, uma vez que é notada uma visão completamente pessimista a respeito do atual momento bem como sobre a projeção futura da Baía de Guanabara em detrimento da possibilidade de recuperação. Luize ressaltou que essa nova apresentação, tinha como objetivo atualizar os conselheiros a respeito do processo do andamento do projeto, principalmente em relação ao custeio, onde foi pleiteado no COMAN um recurso do Fundo, para uma possivel complementação do orçamento. Esse recurso excedente se deu pelo fato de das ultimas cotações excederam o valor incial do projeto.Nessa primeira apresentação foi aprovado inicialmente um percentual de 10% de acrescimo do valor original do projeto, de R\$182.151,20 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Entretanto, Luize Ferraro trouxe a lume a possivel necessidade de um aumento desse valor, que pode ainda vir a não ser utilizado, pelo fato do processo se encontrar em fase licitatória. Porem havia a necessidade da aprovação prévia dos conselheiros. Luize apresentou aos conselheiros a planilha do fluxo financeiro e fez a solicitação do valor complementar de R\$ 52.666,56 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e finalizou sua apresentação.

O secretario executivo Victor de Moraes Lopes, agradeceu a participação da Luize Ferraro e abriu fala aos conselheiros para que pudessem questionar sobre a apresentação afim de sanar duvidas. A conselheira Henriette Guarnieri Tubbs (FMS), pediu esclarecimento



quanto ao valor total do Fundo. O secretario executivo Victor de Moraes Lopes, pediu alguns minutos para que pudesse responder e logo compartilhou com os conselheiros que o valor total disponivel no fundo era de R\$ 14.519.175,72 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil. cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). logo a conselheira Henriette Guarnieri Tubbs considerou que o pedido de aporte ao projeto do Inventário Faunistico era "pequeno" se comparado ao valor disponivel no fundo. Não se opondo a aprovação do valor complementar. Fica consignado que houve manifestação do conselheiro Ricardo Portugal, entretanto, por erro na gravação não foi possivel consignar as falas. Não havendo outras manifestações dos conselheiros, a proposta foi levada a votação e foi aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento na reunião, a proxima pauta seria a Leitura da 1º Ata da Reunião Ordinária do Coman, onde foi sugerido pelo conselheiro Mario Grillo que não fosse realizada a leitura em reunião visto que a ata ja havia sido encaminhada por email. A sugestão foi acatada por todos e ata da 1º Reunião Ordinária do Coman foi aprovada por unanimidade.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mêsde junho do ano de 2022.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despacho do Presidente Processo nº 210/5563/2016 - INDEFERIDO

CORRIGENDA: Na publicação do Termo de Contrato Nº 090/2022, Nº 091/2022 e Nº 092/2022, nas portarias Nº 726/2022, Nº 727/2022 e Nº 728/2022 publicadas em 16/07/2022, **onde se lê**:"... Caberá a Coordenadora da Coordenação de Educação e Cultura, Sra. Ivone Albertino Rosa",leia-se: "... Caberá a Diretora do Departamento de Albertino Rosa", leia-se: "... Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sra. Ivone Albertino Rosa...

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 654/2022 - Dispensar, a contar de 01/08/2022, MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da função de Assessor Técnico, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde

### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

# resolve conceder: PUBLICAÇÃO - CI 89

P G RIO MEDICAMENTOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0661 e processo nº 200006581/2018, sendo a penalidade

MEDICACAO 5M FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0663 e processo nº 200007827/2018, sendo a penalidade de MULTA.

RB QUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP. INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0664 e processo nº 200010362/2018, sendo a penalidade de MULTA.

FARMACIA LIDERANÇA DE ICARAI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0665 e processo nº 200011764/2018, sendo a penalidade de MULTA.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3249 e processo nº 200000982/2018. **POUSADA ZOELIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 3249 e processo nº 200009950/2019.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 5035 e processo n° 200009758/2019.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3250 e processo nº 200009951/2019

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3250 e processo nº 200000981/2018.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao

Auto de Multa nº 5042 e processo nº 200009760/2019.

FARMACIA FAVORITA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3156 e processo nº 200010771/2018, sendo a penalidade

FARMACIA FAVORITA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5411 e processo nº 200008874/2019.

ACM NOLASCO CENTRO MEDICO FONSECA EIRELI ME. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2549 e processo nº 200005536/2018, sendo a penalidade de MULTA.

JOAO VICENTE PIRES JARDIM. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 02399 e processo nº 200005570/2018, sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIA PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 02399 e processo nº 200005570/2018, sendo a penalidade de MULTA.

Auto de Infração nº 3152 e processo nº 200008865/2018, sendo a penalidade de MULTA. FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3155 e processo nº 200010236/2018, sendo a enalidade de MULTA

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3157 e processo nº 200010463/2018, sendo a penalidade de MUI TA

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3168 e processo nº 200011677/2018, sendo a penalidade de

KARINE CARNEIRO FERREIRA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso. referente ao Auto de Infração nº 0703 e processo nº 200010259/2018, sendo a penalidade

JOEL ROMANO BARTALINI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1484 e processo nº 200009349/2018, sendo a penalidade de

JOEL ROMANO BARTALINI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5368 e processo nº 200001586/2020.



ERNANE BRANDAO DE FARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4229 e processo nº 200007920/2018, sendo a penalidade

MIYOKO HAYASHI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de

Infração nº 4228 e processo nº 200007925/2018, sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4473 e processo nº 200010688/2018, sendo a penalidade de

CROSSFIT 014 LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0620 e processo nº 200008816/2018, sendo a penalidade de MULTA.

CROSSFIT 014 LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5385 e processo nº 200003440/2019.

CROSSFIT 014 LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto

de Infração nº 0621 e processo nº 200008815/2018, sendo a penalidade de MULTA

BAR SÃO JORGE. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0608 e processo nº 200010844/2018, sendo a penalidade de MULTA.

O PROVISORIO RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0604 e processo nº 200008948/2018, sendo a penalidade

CARLOS ALIPIO DE ALMEIDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0778 e processo nº 200009282/2018, sendo a penalidade de MULTA

JOSE LUIZ DE JESUS SERGIO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA,

referente ao Auto de Infração nº 3585 e processo nº 200004403/2021.

DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0662 e processo nº 200015592/2019, sendo a

penalidade de MULTA.

DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO

do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5748 e processo nº 200007646/2020.

MEDICAÇAO 5M FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0659 e processo nº 200005797/2018, sendo a penalidade de MULTA.

MEDICAÇÃO 5M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0657 e processo nº

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0656 e processo nº

200005792/2018, sendo a penalidade de MULTA.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0651 e processo nº 200004501/2018, sendo a penalidade de

SMARTNIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0648 e processo nº 200010188/2018, sendo a enalidade de MULTA

PROMOWAY PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0632 e processo nº 200008658/2018, sendo enalidade de MULTA

PROMOWAY PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5377 e processo nº 200007697/2019.

PROMOWAY PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5377 e processo nº 200011743/2019. **GEYSA LEAL CORREA**. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao

Auto de Infração nº 0644 e processo nº 200010358/2018, sendo a penalidade de MULTA. PROMOWAY PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0631 e processo nº 200008655/2018, sendo

PROMOWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5378 e processo nº 200007696/2019.

PROMOWAY PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO

do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5378 e processo nº 200011744/2019. CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0625 e processo nº 200008584/2018, sendo a penalidade de MULTA.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do

recurso, referente ao Auto de Multa nº 5360 e processo nº 200007682/2019

PUBLICAÇÃO - CL 90

ESPAÇO CONVIVER LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4524 e processo nº 200009475/2019, sendo a penalidade de MULTA. **ESPAÇO CÓNVIVER LTDA ME**. Deixou de receber o Informe nº 66/2019, referente ao processo n° 200009438/2019.

DROGARIA RAF LTDA. Deixou de receber o Informe nº 12/2021, referente ao processo n° 200011580/2021

MASTER JARDIM ACADEMIA E ESPORTE LTDA EPP. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 4945 e processo nº 200014169/2019, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa. MASTER JARDIM ACADEMIA E ESPORTE LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3218 e processo nº 200013304/2019, sendo a

penalidade de MULTA.

MASTER JARDIM ACADEMIA E ESPORTE LTDA EPP. Deixou de receber o Informe n° 14/2021, referente ao processo nº 200014168/2019.

MASTER JARDIM ACADEMIA E ESPORTE LTDA EPP. Deixou de receber o Informe nº

21/2021, referente ao processo nº 200014166/2019.

ESPAÇO CONVIVER LTDA ME. Deixou de receber o Informe nº 557, referente ao processo nº 200009634/2019. **ESPAÇO CONVIVER LTDA ME**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração nº 4522 e processo nº 200009955/2019, sendo a penalidade de MULTA. **ESPAÇO CONVIVER LTDA ME**. Deixou de receber o Informe nº 63/2019, referente ao processo nº 200009632/2019.

ESPAÇO CONVIVER LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4701 e processo nº 200009555/2019, sendo a penalidade de MULTA. ESPAÇO CONVIVER LTDA ME. Deixou de receber o Informe nº 67/2019, referente ao processo nº 200009512/2019



ESPAÇO CONVIVER LTDA ME. Deixou de receber o Informe nº 556, referente ao

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6214, referente ao processo nº 200009465/2019.

BENICIO VALLADARES. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2654 e processo nº 200005786/2021. **HUANG JIANQIU.** Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de

Infração nº 2684 e processo nº 200008818/2021.

JOEMI LANA QUINN LOPES. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n° 3589 e processo n° 200004400/2021.

VINDER BAR STEAKHOUSE EIRELI. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1614 e processo nº 200006915/2020.

V9 BAR E RESTAURANTE LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente

ao Auto de Infração nº 1613 e processo nº 200006914/2020.

MARIA CRISTINA PIMENTEL SANTIAGO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2672 e processo nº 200007573/2021.

PROPRIETARIO DO APTO 101 LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 0555 e processo nº 200001049/2021.

LUCIO FERREIRA DE AZEVEDO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente

ao Auto de Infração nº 2700 e processo nº 200009276/2021. EDSON N DAHER. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2675 e processo nº 200007571/2021.

JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3990 e processo nº 200001050/2021.

MARIA THEREZA GARCIA COSTA BLOWER. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3999 e processo nº 200004395/2021.

MAURO FAVACHO DIAS. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto

de Infração nº 2691 e processo nº 200008820/2021.

JOSE ANTONIO CORREIA DA CRUZ. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2656 e processo nº 200005792/2021.

NEIDE KALIL GASPAR. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de

Infração n° 2659 e processo n° 200006046/2021.

JOSÉ GABRIEL LIMA BARBOSA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente

ao Auto de Infração nº 3591 e processo nº 200004438/2021.

JORGE LUIS D'AVILA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3597 e processo nº 200005800/2021. ITAGIBA PIMENTA DE PADUA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao

Auto de Infração nº 2664 e processo nº 200007551/2021.

MATIAS OLÍMPIO DE MELO NETO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3587 e processo nº 200004399/2021.

BEATRIZ DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5723, referente ao processo nº 200005777/2019.

HUMBERTO BARREIRO SOARES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6199, referente ao processo nº 200003543/2019.

CELSO ANTUNES PEDRO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6320, referente ao rocesso nº 200007809/2019.

DARCY VIEIRA LIMA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6336, referente ao processo n° 200007807/2019.

JDCON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA. Deixou de receber o Auto de

Multa nº 6438, referente ao processo nº 200017918/2019. WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA VIDAL. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5655, referente ao processo nº 200000323/2021.

CLAUDIA VIANNA LENAC. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5652, referente ao

processo nº 200000326/2021.

IMMI IMOBILIARIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA. Deixou de receber o Auto de

Multa n° 8170, referente ao processo n° 200011569/2021. **ALEXANDRINO RODRIGUES.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0901 e processo nº 200002884/2019, sendo a penalidade de MULTA

ALEXANDRINO RODRIGUES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6021, referente ao processo nº 200002884/2019.

NORBERTO SOARES DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5626, referente ao processo nº 200000290/2021

**OSWALDO EDVINS ZIEBERGS**. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6394, referente ao processo nº 200004383/2019.

IRENE ALVES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0905 e processo nº 200002892/2019, sendo a penalidade de MULTA.

IRENE ALVES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5960, referente ao processo nº 200002892/2019

INTRAPRESI INCORPORADORA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6417, referente ao processo nº 200017932/2019. **PUBLICAÇÃO – CI 91** 

ARTHUR ANTUNES PEREIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0902 e processo nº 200002888/2019, sendo a penalidade de MULTA. ARTHUR ANTUNES PEREIRA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6017, referente ao processo nº 200002888/2019

MARIA DOS ANJOS VIEIRA GARCIA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5665, referente ao processo nº 200000319/2021.

GUILHERME WITTE. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5995, referente ao processo 200002809/2019

ABRIGO SANTANNA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0029 e processo nº 200009507/2020, sendo a penalidade de MULTA.

ABRIGO SANT'ANNA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6262, referente ao processo n° 200009507/2020

JOSE FERNANDES POSE. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6309, referente ao rocesso nº 200003535/2019

ALCIDES GONÇALVES DA CAL. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente

ao Auto de Infração nº 2665 e processo nº 200007549/2021. **GERONIO PIRES DE ASSIS.** Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 2685 e processo nº 200008817/2021.

OLYMPIA PELEGRINI. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 3586 e processo nº 200004404/2021.



CVC ICARAI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de

Infração nº 0548 e processo nº 200008290/2022, sendo a penalidade de MULTA.

G J MARINHO DROGARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0234 e processo nº 200009192/2022, sendo a penalidade de

SYLVIO DA SILVA SOARES JUNIOR. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8169 e processo nº 200009815/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

LIVIA MENDES MACHADO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6416 e processo nº 200009606/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

**DROGARIA EXECUTIVA LTDA.** Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 0352, referente ao processo nº 200009075/2022.

MDX INSTITUTO DE DEPILAÇAO EIRELI. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0549 e processo nº 200008554/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

J E L FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do

recurso, referente ao Auto de Infração nº 0119 e processo nº 200009070/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SARRAT & SILVA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3914 e processo nº 200008841/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração. FM FITNESS ACADEMIA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3279 e processo nº 200008909/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

PENA FIEL BAR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao

Auto de Infração nº 1556 e processo nº 200009454/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

J E L FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0118 e processo nº 200009061/2022, sendo a penalidade de MULTA.

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0231 e processo nº 200009073/2022, sendo a penalidade de MULTA.

J E L FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0075 e processo nº 200009069/2022, sendo a

penalidade de MULTA.

CLINICA DENTARIA BEYRUTH LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de

infração nº 2501, referente ao processo nº 200012169/2021.

PSICOLOGIA E CONSULTORIA ESPAÇO ABERTO LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1501 e processo nº 200008844/2022, sendo a penalidade de MULTA.

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ficou decidido o

INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0078 e processo nº 200009072/2022, sendo a penalidade de MULTA.

J E L FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do

recurso, referente ao Auto de Infração nº 0076 e processo nº 200009068/2022, sendo a

penalidade de MULTA.

G J MARINHO DROGARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao de Infração nº 0233 e processo nº 200009191/2022, sendo a penalidade de MULTA. G J MARINHO DROGARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0232 e processo nº 200009189/2022, sendo a penalidade de MULTA. ROSELY MACHADO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0100 e processo nº 200006179/2020.

ARIDIO SERGIO MARTINS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 0099 e processo nº 200006180/2020.

CESAR AUGUSTO F COSTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0094 e processo nº 200006407/2020.

ETHOS GRUPO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0461 e processo nº 200005768/2019. CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração nº 0240 e processo nº 200004632/2020.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0239 e processo nº 200004633/2020. CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto

de Infração nº 0238 e processo nº 200004631/2020. SERGIO MAGNO DE OLIVEIRA GIVIGI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração nº 0513 e processo nº 200005728/2019.

MARINA PINTO SEIDL COURA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0454 e processo nº 200015987/2019.

SISTEMA EDUCACIONAL CEM LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente

ao Auto de Infração nº 0420 e processo nº 200015994/2019. COLEGIO SÃO LUCAS S/C LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0416 e processo nº 200015935/2019.

COLEGIO SÃO LUCAS S/C LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0415 e processo nº 200015936/2019.

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0403 e processo nº 200015872/2019.

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0402 e processo nº 200015863/2019.

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de

MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0401 e processo nº 200015866/2019.

LUAM CABELEIREIRO UNISSEX LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0508 e processo nº 200015992/2019.

DEPILLE SERVIÇOS DE ESTETICA E BELEZA EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade

de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0507 e processo nº 200015869/2019. ADJANE FELIX ROEDEL. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração nº 0005 e processo nº 200015993/2019.

# NITERÓI PREV ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310002509/2022- Autorizo na forma a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à



aquisição de material de expediente, em favor das empresas V H & DAPELARIA inscrita no CNPJ nº 18.283.401/0001-61, no valor de R\$ 7.777,50 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e GRÁFICA FALCÃO inscrita no CNPJ nº 30.072.672/0001-73, no valor de R\$ 4.067,70 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta centavos),perfazendo um valor total de R\$ 11.845,20 (onze mil, oitocentos e quarenta cinco reais e vinte centavos).

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 02/2020 ESPÉCIE: CONTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 02/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração no projeto 69 — mapeamento e turismo náutico em Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de nº02/2020, a alteração na aquisição de equipamentos, conforme processo administrativo nº 190000299/2020, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; VALOR TOTAL: SEM ÔNUS; DATÁ DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO № 107/2022

**ESPÉCIE**: Termo de prestação de serviços nº107/2022; OBJETO: O presente contrato em por objeto a prestação de serviços de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000420/2022, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T.N°10.52.04.122.0145.4191, C.D. n°3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** N° 000297; DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2022; VALOR TOTAL: 21.918,35 (Vinte e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – M7 CONSULTORIA DE TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente
PORT. Nº 543/2022 – Dispensar a contar de 01/08/2022, NEUZA MARIA SOUZA PINTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -4.

PORT. № 544/2022 – Dispensar a contar de 01/08/2022, HELIO DIAS SALVANY da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. № 546/2022 – Despensar a contar de 01/08/2022, MARCOS FRANCISCO DO ROSARIO GOMES JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Helio Dias Salvany.

PORT. № 546/2022 – Dispensar a contar de 01/08/2022, CARLOS ALBERTO DOS

SANTOS BARCELOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11

PORT. Nº 547/2022 – Dispensar a contar de 01/08/2022, ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº 548/2022 – Designar a contar de 01/08/2022, ALLINE MOREIRA BARBOSA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de André Luiz Nogueira.

PORT. Nº 549/2022 – Dispensar a contar de 01/08/2022, BRUNO COUTINHO PAESLER da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.
PORT. Nº 550/2022 – Designar a contar de 01/08/2022, ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA para

exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Bruno Coutinho Paesler.

PORT. Nº 551/2022 - Dispensar a contar de 01/08/2022, ANDRÉ LUIZ FERREIRA DIAS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.
PORT. № 552/2022 - Designar a contar de 01/08/2022, DANIELA CRISTINA SANTOS

para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de André Luiz Ferreira Dias. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 19/2022

Proc. 510000419/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de revitalização de acessos e contenções na Travessa 22 de Outubro e Rua Miguel Escobar, Comunidade Bernadinho, Niterói – RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/09/2022, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 08 (oito) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$12.390.295,78 (doze milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (<u>www.emusa.niteroi.ri.gov.br</u>), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 18/2022

Proc. 510003907/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de criação do Parque das Aguas Escondidas no bairro de Fatima; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/09/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$30.594.825,08 (trinta milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.ri.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2022

PROCESSO: 510000666/2020

OBJETO: A contratação de empresa para contenção de encostas da Estrada Frei Orlando, na altura do nº173, no Bairro de Jacaré, no Município de Niterói/RJ; DATA,



HORA E LOCAL: Dia 19 (dezenove) de agosto de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus orgaos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$419.605,66 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); PRAZO: 03 (três) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS № 50/2022

## PROCESSO: 510002658/2021

OBJETO: A contratação de empresa para a execução das obras de contenção (parte alta) Morro do Bumba no bairro Viçoso Jardim, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA É LOCAL: Dia 19 (dezenove) de agosto de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$2.770.298,54 (dois milhões setecentos e setenta mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); PRAZO: 08 (oito) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS № 51/2022

# PROCESSO: 510002799/2021

OBJETO: A contratação de empresa, para as obras de construção do caminho e iluminação, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 800, bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$981.794,39 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2022 PROCESSO: 510001174/2022

OBJETO: A contratação de empresa, para a reforma de acessos, na comunidade do Preventório, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Šepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.774.970,09 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais e nove centavos); PRAZO: 08 (oito) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2022

## PROCESSO: 510002517/2022

OBJETO: A contratação de empresa, para construção de estruturas de estabilização, na Rua Luiz Murat, nº 20, no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 2.490.942,65 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E ÎNFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2022 PROCESSO: 080008358/2021

OBJETO: A contratação de empresa, para elaboração de Projeto Básico, para reurbanização e intervenção viária, nas Ruas Benjamim Constant e General Castrioto, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 680.805,63 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a pentrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para a execução das obras de execução de construção de cortina atirantada na Rua 1º de abril, s/nº, no Preventório, no Município de Niterói-RJ; VALOR GLOBAL: R\$319.030,59 (trezentos e dezenove mil trinta reais e cinquenta e nove centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As



despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do PT: 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138 Empenho: 170/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 49/2020; DATA DO CONTRATO: 15/06/2022; Processo Nº. 510001404/2020 \*omitido da publicação do dia 16/06/2022